

**CÂMPUS SÃO JOSÉ**

**CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 08/2023 PARA APOIO A  
PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E  
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**Agosto / 2023**

**EXECUÇÃO: SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024**

## 1. INTRODUÇÃO

Atendendo ao disposto nos editais da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, onde está regulamentado que "a classificação dos projetos de pesquisa submetidos aos seus editais poderá ser aproveitada pelos câmpus para concessão de apoio financeiro aos projetos classificados que não forem contemplados com o Auxílio Financeiro ao Pesquisador e/ou bolsas discentes pela PROPP/Reitoria", o Diretor Geral do Câmpus São José, Prof. Tiago Semprebom no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada pública interna que visa contemplar projetos de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e inovação dos servidores do IFSC - Câmpus São José, sendo que a mesma segue todas as disposições do EDITAL UNIVERSAL DE PESQUISA 02/202/PROPP . e tem sua previsão de recursos oriunda, integralmente, do Câmpus.

## 2. OBJETIVOS

A presente Chamada Pública tem por objetivo geral apoiar financeiramente o desenvolvimento de projetos de pesquisa **classificados e não contemplados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** no EDITAL UNIVERSAL DE PESQUISA 02/2023/PROPP

## 3. DO APOIO CONCEDIDO

**3.1** Aos projetos aprovados será concedido apoio financeiro global no valor de R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais – Soma do Auxílio Financeiro ao Pesquisador coordenador do projeto aprovado pela PROPP, se necessário, e bolsa(s) para aluno(s)).

**3.2** O valor do Auxílio Financeiro ao Pesquisador deverá respeitar o limite máximo que foi aprovado no Resultado Final do referido Edital para o projeto, devendo os valores das bolsas discentes serem exatamente iguais aos praticados pelo Edital. Tais recursos deverão, obrigatoriamente, ser utilizados para viabilizar a execução do projeto proposto.

**3.3** O Auxílio Financeiro ao Pesquisador somente poderá ser implementado nesta chamada se estiver vinculado a indicação de, pelo menos, um aluno com percepção de bolsa discente.

**3.4** O aluno bolsista receberá auxílio financeiro no valor de R\$700,00 (Setecentos reais – conforme valor do referido Edital), durante 12 meses.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

**4.1** Os projetos aptos a receber recursos desta Chamada Pública Interna são aqueles classificados pela PROPP, conforme resultado encaminhado à Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus, a saber:

<b>Projeto</b>	<b>Nome Pesquisador</b>	<b>Bolsa</b>	<b>Classificação por programa</b>	<b>Auxílio Financeiro ao Pesquisador</b>
Cod: PISJE3189-2 Queima - Integrando Arte e Ciência	Sandra Albuquerque Reis Fachinello	01 bolsa PIPCIT - IT – 12 pagamentos de R\$700,00	44º (aprovado, mas não foi contemplado pela Reitoria)	R\$ 5.000.00

**4.2** Os projetos serão contemplados respeitando a ordem de classificação do Resultado Final, desde que haja manifestação de interesse do Coordenador do projeto, até o limite de recursos disponíveis para esta Chamada Pública Interna.

**4.3.** Os Coordenadores de projetos deverão informar seu interesse em executar o projeto de pesquisa, através do e-mail: [pesquisa.sj@ifsc.edu.br](mailto:pesquisa.sj@ifsc.edu.br), até a data limite prevista no item 5.

## **5. CALENDÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA INTERNA**

<b>Lançamento da chamada pública</b>	02/08/2023
<b>Prazo para receber e-mail de interesse</b>	04/08/2023
<b>Divulgação dos resultados</b>	07/08/2023
<b>Entrega do Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade do Bolsista e do Coordenador do Projeto</b>	até o dia 11/08/2023
<b>Prazo de Execução</b> (caso seja proveniente do edital PROPP/DAE = 10 meses; do edital Universal ou PIBIC-EM = 12 meses)	Setembro de 2023 a Agosto de 2024
<b>Prazo para Entrega do Relatório Final de Investimentos e Atividades</b>	até 30/09/2024

## 6. REQUISITOS E COMPROMISSOS

Os servidores proponentes e alunos do projeto se submeterão às mesmas regras do EDITAL UNIVERSAL 02/2023/PROPPI e deverão cumprir integralmente os requisitos do Edital em questão.

Os casos omissos serão resolvidos no âmbito do Câmpus São José.

---

[Tiago Semprebom](#)

Diretor-Geral do Câmpus São José



[www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)